



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: presidente@camarasps.rs.gov.br
camara@camarasps.rs.gov.br
diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br
contabilidade@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br



PORTARIA Nº 14/2025

DELEGA À CCJRF A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com base no art. 12, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e nos arts. 187 e 188 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento nº 010/2025, apresentado pelo Vereador Everson Gonçalves e aprovado pelo Plenário, solicitando a transferência formal dos trabalhos de revisão e atualização do Regimento Interno, anteriormente conduzidos pela Comissão Especial criada pela Resolução Legislativa nº 005/2023;

CONSIDERANDO que a mencionada Comissão Especial não concluiu os trabalhos, apesar dos avanços significativos nos estudos preliminares;

CONSIDERANDO que é competência da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF) “manter atualizada a consolidação do Regimento Interno”, conforme dispõe o art. 188 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF) a responsabilidade de concluir os estudos, compilar as minutas e apresentar proposta final de reforma e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal, com base nos documentos e análises preliminares produzidos pela Comissão Especial extinta pela Resolução Legislativa nº 005/2023.



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: presidente@camarasps.rs.gov.br
camara@camarasps.rs.gov.br
diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br
contabilidade@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br



Art. 2º A CCJRF também está autorizada a propor, no bojo da atualização normativa, a criação de um Código de Ética e Decoro Parlamentar, nos moldes das boas práticas legislativas, a ser submetido ao Plenário por projeto de resolução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, aos quatros dias do mês de julho de 2025.

EDUARDO SERDOTTI
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA DE VEREADORES DE
SÃO PEDRO DO SUL**

RUA XV DE NOVENBRO, 793 - 97400-000
89.250.641/0001-08

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (C2578F85) no site:
<https://citta.click/WPGZXTJ->

PORTARIA		Autenticação  C2578F85
Protocolo -		
Documento	Processo	
000014 / 2025	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: EDUARDO SERDOTTI

CPF: 025*** ***90

Assinado em: 04/07/2025 14:08:00

Local: IP: 45.183.75.224 Geolocalização: -29.615718, -54.181888

Hash do documento (SHA-256): 6f014de476d9b4b092a734f2b2e12d5ca651138918933f0a236b26772d966680

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.